



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 13º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trt02.gov.br

Of. Circular nº 193/2010 - CR

São Paulo, 08 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Ofício CRE/SP nº 6.032/2010, da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminhamos, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício CRE/SP nº 6032/2010, do Exmo. Sr. Dr. Alceu Penteado Navarro, Corregedor Regional Eleitoral, referente às Instruções para cadastramento de autoridades judiciais ou representantes do Ministério Público no SIEL (Sistema de Informações Eleitorais).

Atenciosamente,


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

R. Francisca Miquelina, 123 - Prédio Brigadeiro - 7º andar - Bela Vista

São Paulo - Capital - CEP 01316-900

Fone: (11) 2858-2101 e 2858-2141

Ofício CRE/SP nº 6.032/2010

Encaminhe-se à Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

São Paulo, 28 de outubro de 2010

Nelson Nazar

Desembargador Presidente do Tribunal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que, a partir de 1º de dezembro de 2010, os endereços dos eleitores constantes de nosso Cadastro somente serão fornecidos mediante solicitação efetuada diretamente no Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, conforme comunicado a esse Tribunal pelo Ofício CRE/SP nº 5.499/2010.

Assim, solicito seja dada ampla divulgação aos magistrados dessa Justiça do Trabalho, os quais deverão cadastrar-se no referido sistema conforme instruções anexas e cessar o encaminhamento de pedidos por meio de ofício impresso.

No ensejo, apresento-lhe protestos de respeito e apreço.

Alceu Penteado Navarro
Corregedor Regional Eleitoral

Encaminhe-se à D. Corregedoria Regional, com as cautelas de estilo.

São Paulo, 28 de outubro de 2010.

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Diretora Geral de Coordenação Judiciária

A Sua Excelência
Des. Décio Sebastião Daidone
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Rua da Consolação, 1272, Consolação
CEP 01302-906
SÃO PAULO

Dê-se ciência às Varas do Trabalho da 2ª Região, para cadastramento de servidores a serem designados, diretamente pelo juiz da Vara, para acesso ao sistema.
São Paulo, 03 de novembro de 2010.

ODETTE SILVEIRA MORAES
DES. CORREGEDORA



CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R. Francisca Miquelina, 123 - Prédio Brigadeiro - 7º andar - Bela Vista

São Paulo - Capital - CEP 01316-900

Fone: (11) 2858-2101 e 2858-2141

Instruções para cadastramento de autoridades judiciais ou representantes do Ministério

Público no SIEL

1. Acessar o sistema no *site* do TRE-SP (www.tre-sp.gov.br / *Sistema de Informações Eleitorais*).
2. Expedir a Portaria nomeando até dois servidores para ter acesso ao sistema (ver modelo de ato delegatório na página inicial do sistema).
3. Preencher o “Formulário SIEL”, disponível na página inicial do sistema.
4. Clicar no botão “Enviar”. Imediatamente será gerada a versão do formulário para impressão, que deve ser impressa através do botão com a figura de impressora.
Obs.: Imprimir o formulário nesse momento, pois a versão para impressão não ficará disponível posteriormente.
5. Preencher o campo “local e data” e assinar o formulário.
6. Encaminhar o formulário impresso à Corregedoria Regional Eleitoral, via correio, juntamente com cópia da Portaria, para a conclusão do cadastramento.
7. Aguardar o **recebimento de mensagem de confirmação de cadastro**, a ser encaminhado pela Corregedoria a partir do e-mail siel@tre-sp.gov.br, aos e-mails institucionais informados no formulário de cadastramento.
8. Após o recebimento do e-mail, o SIEL estará disponível para utilização. Para tanto, acesse o sistema conforme item 1, preenchendo o campo “e-mail” com o e-mail institucional pessoal indicado no formulário de cadastramento e o campo “senha” com a senha informada na mensagem a que se refere o item 7.
9. As instruções para utilização do SIEL estão no Manual constante da página inicial do sistema.

Corregedoria Regional Eleitoral